



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO CONTER N.º 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005**

REVOGA O ARTIGO 12 DO  
REGIMENTO INTERNO DO  
CONTER, PUBLICADO NO  
D.O.U, DE 20 DE NOVEMBRO  
DE 1997, SEÇÃO I.

**O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n° 7.394, de 29 de outubro de 1985, e pelo decreto n° 92.790, de 17 de junho de 1986;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Regimento Interno do CONTER a nova realidade;

**CONSIDERANDO** que o artigo 18 do Decreto n° 92.790/86 foi revogado através do Decreto n° 5.211, publicado no D.O.U N° 184, de 23 de setembro de 2004, Seção I;

**CONSIDERANDO** o decidido na 16ª Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2005, realizada no dia 08 de setembro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suprimir o artigo 12 do Regimento Interno do CONTER, publicado no D.O.U, de 20 de novembro de 1997, Seção I, pág. 27174/75, por fazer referência ao artigo 18 do Decreto n° 92.790/86, já revogado através do Decreto mencionado acima;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial da União.

**TR. VALDELICE TEODORO**  
Diretora Presidenta

Brasília, 16 de setembro de 2005.

**TR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MELO**  
Diretor Secretário